



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.475, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 75.000,00 POR RECURSOS  
DO PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de Dezembro de 2012,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.1.044 – BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 75.000,00

(Fonte de Recurso: 4935 Construção ou Ampliação de UBS)

TOTAL

R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 4935 Construção ou Ampliação de UBS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 27 de Junho de 2013.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração